

TERMO DE RATIFICAÇÃO

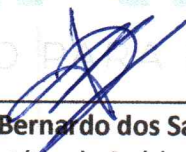
Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICAMOS**, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo nº 022/2021, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor da empresa, **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº. 69.908.994/0001-45**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Tamandaré, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.

Publique-se na forma da Lei.

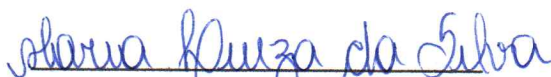
Tamandaré/PE, 17 de abril 2021.



Givaldo Manoel Lima
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Francisco Bernardo dos Santos
Secretário de Saúde
CONTRATANTE



Maria Luiza da Silva
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE